

### ESCLARECIMENTO 3

**Esclarecimento:** 27/12/2023

Pergunta: 1 – Visando a isonomia da competitividade, deveremos utilizar a CCT TEM: RJ000182/2022 com o salário no valor de R\$ 1.662,20 ou conforme a atualização publicada no diário oficial para o ano de 2023, cujo valor do salário é de R\$ 1.763,76?

Pergunta: 2 – Visando a data base para o reajuste do salário e outros benefícios no próximo ano, que se faz por meio da CCT, a empresa poderá, tão logo, solicitar o reajustamento dos valores acrescidos a partir da aplicação dos seus efeitos ou o mesmo deverá ser feito após os 12 meses de execução do contrato?

Pergunta: 3 – É necessário conceder algum benefício que não seja obrigatório na CCT? Se sim, quais?

Pergunta: 4 – Será necessário fornecer algum tipo de material/equipamento que não estejam previstos no edital e Termo de Referência como por exemplo, relógio de ponto?

Pergunta: 5 – Nas dependências da contratante possui micro-ondas e geladeiras para uso dos vigilantes a serem contratados ou a empresa contratada deverá fornecer?

Pergunta: 6 – Visto que a unidade de fornecimento é posto de serviço e as atividades devem ser realizadas em jornada de 12hx36h, é correto o entendimento de que são 44 funcionários, visto que há 22 postos?

Pergunta: 7 – O preposto indicado pela contratada deverá ser fixo nas dependências da contratante ou comparecer mediante solicitações eventuais?

Pergunta: 8 – Peço, por gentileza, que nos envie a planilha em formato excel.

**Resposta:** 27/12/2023

Resposta Área Técnica/Requisitante:

R: 1- Informamos se tratar apenas de erro material ao preencher a tabela do subitem 5.6.1., na qual o salário-base foi erroneamente preenchido considerando as informações da CCT 2022/2023, sem considerar o Termo Aditivo à referida CCT. A informação será esclarecida através de aviso aos licitantes no sistema Comprasnet, já que a pesquisa de preços que embasou o valor total estimado utilizou o salário-base atualizado de R\$ 1.763,76, bem como todas as verbas trabalhistas atualizadas.

R: 2- Sim, a contratada poderá solicitar a repactuação tão logo assine o contrato, já que o critério para os reajustes dos contratos com dedicação de mão de obra exclusiva é a data-base da CCT a que a proposta se refere.

R: 3- A empresa deve se vincular à CCT informada, bem como a Instrução Normativa nº 05/2017.

R: 4- Não há necessidade por parte da Contratante.

R: 5- Sim, possui nos espaços da Funarte.

R: 6- Sim.

R: 7- Mediante solicitações eventuais apenas.

R: 8- Segue modelo de planilha em Excel utilizada na última licitação, e que deverá ser atualizada e adaptada pelo próprio licitante com base no Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023.